

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA FACULDADE MARIA MILZA
Autorização nº 185 754/2008 – 17 de 31/10/08

COMUNICADO

Este Comitê recebeu a Carta Circular nº 005/2011/CONEP/CNS/GB/MS, datada de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre “Esclarecimentos quanto ao arquivo de documentos no CEP”.

Em razão dos expostos na referida correspondência, o Comitê de Ética em Pesquisa da FAMAM, em reunião ordinária, ocorrida em 01 de outubro de 2011, decidiu que o envio do protocolo de pesquisa para análise por este Comitê deverá ser realizado das seguintes formas:

O encaminhamento de projeto de pesquisa para análise dos aspectos éticos, legais e científicos, por parte de este Comitê, deverá ser realizado das seguintes maneiras:

- a) Uma via do projeto de pesquisa deverá ser entregue na secretaria do CEP-FAMAM (Secretaria Acadêmica), em meio digital (CD ou DVD), feitas cópias de segurança;
- b) Outra via do projeto de pesquisa deverá ser encaminhada para a secretaria do CEP-FAMAM (Secretaria Acadêmica) através do e-mail: conselho.etica@famam.com.br;
- c) Devem ser entregues, na forma impressa, na secretaria do CEP-FAMAM (Secretaria Acadêmica) os documentos cuja assinatura configure elemento indispensável, ou seja, a folha de rosto do SISNEP (2 vias), a declaração da (s) instituição (ões) co-participante (s), também em 2 vias e declaração do Prof. (a) Orientador (a) informando conhecer todo o conteúdo do projeto de pesquisa e concordar com o mesmo, afinal, ele é o responsável pela pesquisa, também em duas vias.

O (A) Pesquisador (a) deverá, inicialmente, encaminhar uma via do projeto de pesquisa para o e-mail do CEP-FAMAM; posteriormente, entregar na secretaria do CEP (Secretaria Acadêmica), a mídia eletrônica com o arquivo já gravado, cópia de segurança, e os documentos impressos (devidamente assinados), para que possa receber o documento comprobatório de entrega.

Coordenação do CEP-FAMAM